

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 76, DE 12 DE AGOSTO DE 1.958.

Autoriza a Prefeitura Municipal a contratar os serviços de reforma do Grupo Escolar de Icem.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

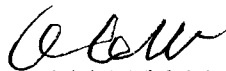
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Icem autorizada a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, os serviços mínimos de reforma do prédio do Grupo Escolar de Icem, no valor de Cr.\$24.775,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), indispensáveis ao funcionamento do referido Grupo Escolar.-

Parágrafo único:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir o Contrato a terceiros, para a execução dos serviços mencionados no artigo supra.-

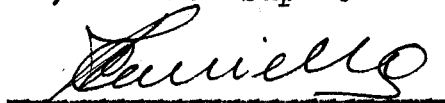
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 12 de agosto de 1.958.-



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



José Daniello
Secretário